

SFG

C A P I T A L

SFG CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Data de elaboração: Março de 2018

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele confido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Marcelo Caiuby Novaes</u> Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>André Luiz de Mello Freire</u> Cargo: Diretor Responsável pelo Compliance e Gestão de Riscos
Por meio desta, o Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários e o Diretor Responsável pelo Compliance e Gestão de Riscos atestam, para

todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.

Marcelo Caiuby Novaes

Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários

André Luiz de Mello Freire

Diretor Responsável pelo Compliance e Gestão de Riscos

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A SFG CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. ("SFG Capital") foi fundada em agosto de 2015, resultado da parceria dos sócios Marcelo Caiuby Novaes e André Luiz de Mello Freire, ambos experientes profissionais dos mercados financeiro e de capitais, e da indústria tecnológica, que compartilham os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível em seus investimentos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- b. escopo das atividades
- c. recursos humanos e computacionais

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A SFG Capital foi fundada em agosto de 2015 e desde então não houve qualquer alteração relevante.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

2

b. número de empregados

1

c. número de terceirizados

0

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Marcelo Caiuby Novaes - CPF/MF n.º 228.709.868-23

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. descrição dos serviços contratados

A SFG Capital não possui auditoria externa. E, no momento, a SFG Capital também não realiza a gestão de nenhum fundo de investimento, desse modo não há auditoria em fundos de investimento.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A SFG Capital não possui dados pertinentes para preenchimento do item, tendo em vista que ainda não se encontra operacional.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A SFG Capital é composta por profissionais com trajetória e histórico de sucesso no mercado financeiro, de capitais, bem como na área tecnológica. A cultura da SFG Capital é predominantemente empreendedora, onde estratégias customizáveis serão desenvolvidas para adimplir com os objetivos almejados.

No momento, a SFG Capital não exerce a gestão de nenhum fundo de investimento ou carteira administrada. Porém, quando a SFG Capital efetivamente vier a se tornar operacional, pretende iniciar suas atividades com a gestão de um fundo de investimento em participações, sendo a gestão do mesmo pautada por valores de disciplina, processo, transparência, e criação de valor, com um rigoroso processo de investimento e desinvestimento.

Nesse sentido, a gestão da SFG Capital será (i) discricionária; (ii) de fundos de investimento em participações; (iii) ações, quotas, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos públicos e etc.; e (iv) não irá realizar a distribuição das cotas de seus próprios fundos de investimento.

Convém ressaltar que a SFG Capital utilizará sistemas proprietários para auxílio à gestão das empresas investidas, o que dada a natureza pretendida para o fundo de investimento que constituirá, qual seja, *search fund* de Private Equity, atende perfeitamente às necessidades da SFG Capital, sem prejuízo de, no futuro, caso fique comprovada a necessidade, promova a contratação de sistemas para auxílio da gestão das carteiras.

<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>A SFG Capital exercerá somente a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses. A SFG Capital não realizará a distribuição das cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>
<p>N/A</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais</p>
<p>N/A</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>
<p>N/A</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>
<p>N/A</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
N/A

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
No momento, a SFG Capital não conta com clientes.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras

N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações

N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações
N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
N/A
i. cotas de outros fundos de investimento
N/A
j. derivativos (valor de mercado)
N/A
k. outros valores mobiliários
N/A
l. títulos públicos
N/A
m. outros ativos
N/A

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A SFG Capital não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
A SFG Capital não está inserida em nenhum Grupo Econômico.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A SFG Capital não está inserida em nenhum Grupo Econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Departamento Técnico:

- Área de Gestão: responsável por gerir carteiras de investimentos, por elaborar as estratégias de investimento, inclusive no que tange ao acompanhamento das investidas que venham a compor as carteiras de investimento, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os Indicadores de Risco e as restrições específicas de cada operação. Responsável pela execução da estratégia do fundo de investimento na companhia investida.
- Área de Riscos: responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco.
- Área de Controles Internos e *Compliance*: responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

Comitês:

- Comitê Geral: Por sua estrutura, a SFG Capital conta apenas com um único Comitê Geral, composto pelos sócios da SFG Capital, que será realizado em periodicidade semanal. Em suma, o referido comitê tratará, primordialmente, de novos dados para a avaliação das posições do fundo de investimento e para a tomada de decisão de novos investimentos. O Comitê Geral também tratará de assuntos relacionados a risco e compliance, quando trazidos pelo Diretor Responsável pela Gestão de Risco e Responsável pelo Compliance.

As aprovações do Comitê são tomadas por unanimidade, e participam do referido Comitê os sócios-fundadores da SFG Capital. Caso haja discordância

entre os sócios-fundadores e não haja definição pelo Comitê, a SFG Capital utilizará outros meios de solução dos conflitos decisórios.

Atribuições e Poderes Individuais dos Diretores:

Diretores	Atribuições
Marcelo Novaes	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Administrador da SFG Capital
André Freire	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Diretor Responsável pelo Compliance, Diretor Responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Administrador da SFG Capital

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A SFG Capital entende não haver necessidade de inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	Nome	André Freire	Marcelo Novaes
Idade		34	29
Profissão		Engenheiro	Administrador
CPF		307.458.908-65	228.709.868-23

	Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários
	Data da Posse	Maio de 2017	Maio de 2017
	Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
	Outros Cargos na empresa	Diretor Responsável pelo <i>Compliance</i> , Diretor Responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Administrador	Administrador

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

	Nome	Marcelo Caiuby Novaes
	Formação Profissional	Full Scholarship da Fundação Lemann – St. Gallen/Switzerland – 2009. Graduação em Administração – INSPER – 2009.
	Aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20 – ANBIMA CGA - ANBIMA
	Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos	IS Logística – 2017 - atual Guepardo Investimentos – 2014-2015 XP Investimentos – 2010-2014 Google – 2010 Barclays Capital – 2009-2010

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii.	aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa
	<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo
	<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo

	Nome	André Luiz de Mello Freire
	Formação Profissional	MBA – Stanford University - 2015 Graduação em Engenharia Naval – USP – 2005
	Aprovação em exame de certificação profissional	N/A
	Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos	IS Logística – 2017 - atual Co-fundador do Posei.com.br – 2013-2013 Google 2006-2013

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Vide 8.5

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

b. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

A SFG Capital não realizará distribuição.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Inicialmente, cabe salientar que, no momento, a SFG Capital não conta com nenhum fundo de investimento e/ou carteira administrada sob sua gestão. Porém, na medida que a SFG Capital venha a gerir algum fundo de investimento, contará com a seguinte estrutura de gestão de recursos:

- 02 (dois) profissionais voltados à Gestão de Recursos, o sócio e gestor Marcelo Novaes, e Tammara Berezovsky, que utilizarão modelos proprietários e softwares de contratados para gestão empresarial das investidas. Na mesma esteira, os profissionais contarão com acesso aos melhores periódicos, tais quais, Valor Econômico, O Globo, Estadão, Folha, The Economist, além de TV por assinatura: Bloomberg News, Fox News e Globo News, entre outros.

A Área de Gestão da SFG Capital irá realizar (i) análise de potenciais investimentos e desenvolvimento de hipóteses que apoiem na tomada de decisão; (ii) realização de valuation dos potenciais investimentos; (iii) acompanhamento e realização dos processos de *Due Diligence* realizados; (iv) acompanhamento do mercado das companhias investidas e de potencial investimento; (v) elaboração, acompanhamento e implementação de projetos junto as companhias investidas; (vi) exercício da metodologia e planejamento da estratégia para as companhias investidas; (vii) quaisquer outras atividades voltadas para a consecução do objeto final do investimento, qual seja, a criação de valor.

Ademais, a SFG Capital contratará, à medida que forem necessários, sistemas específicos para a gestão dos investimentos de modo a conceber maior robustez à estrutura da Área de Gestão.

Por fim, cabe ressaltar que todas as decisões de investimento da SFG Capital serão decorrentes de deliberações do seu Comitê Geral, que é o órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente. Ainda, a gestão das investidas pela SFG Capital é realizada de forma ativa, inclusive com a participação dos sócios da SFG Capital nos órgãos de administração dessas e a utilização de sistemas contratados para gestão empresarial das investidas de forma a retornar o máximo valor para os clientes da SFG Capital.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de *Compliance* da SFG Capital será realizado de forma extensiva pelo Diretor Responsável pelo *Compliance*, André Luiz de Mello Freire, e por um Analista de *Compliance*, continuamente e com o auxílio material de ferramentas e sistemas aprovados pela Diretoria e disponibilizados pela SFG Capital que permitem implementar rotinas para a verificação desse cumprimento. O Diretor Responsável pelo *Compliance* é também o encarregado da SFG Capital pelas condutas descritas no Código de Ética e nas demais políticas da gestora.

O Diretor Responsável pelo *Compliance* da SFG Capital assume ainda mais responsabilidade dada a natureza dos investimentos a serem realizados pela gestora, tendo em vista que deve prezar pelo acompanhamento de todas as questões de *compliance* também das empresas investidas pela SFG Capital.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As referidas normas e políticas da SFG Capital são os principais meios de fiscalização das atividades pelo Diretor Responsável e pelos demais integrantes da área de *compliance*, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a área de *compliance* realiza o crosscheck do que está disposto com as atividades realizadas pela SFG Capital e pelos Colaboradores.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela SFG Capital, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a área de *compliance* ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

Por fim, o Diretor Responsável pelo *Compliance* atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, o Sr. André Luiz de Mello Freire, junto com um Analista de Gestão de Riscos, atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

Convém lembrar que, atualmente, a SFG Capital não exerce a atividade de administração de recursos de terceiros. Entretanto, a SFG Capital pretende administrar fundos de investimento em participações ("FIPs"), e assim a metodologia a ser adotada para mensurar e mitigar os riscos atinentes será atinentes à atividade de *private equity*, percebidos no que tange ao investimento, implantação da metodologia SFG Capital nas companhias a serem investidas, monitoramento do investimento e desinvestimento.

A natureza das atividades da área é o controle de risco por meio da gestão ativa a fim de garantir que os fundos de investimento a serem geridos pela SFG Capital atuem de acordo com o risco pré-estabelecido e conforme o regulamento firmado e registrado na CVM. Assim, o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos exercerá papel central no acompanhamento das empresas investidas de forma a mitigar eventuais riscos decorrentes dessas.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

c. quantidade de profissionais

d. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

e. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

f. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

g. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A SFG Capital não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A SFG Capital entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As principais formas de remuneração da SFG Capital serão através das Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração) e Taxa de Performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas
N/A
b. taxas de performance
N/A
c. taxas de ingresso
N/A
d. taxas de saída
N/A
e. outras taxas
N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A SFG Capital entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos a SFG Capital procurará: <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisar e avaliar concorrência entre prestadores de serviços;

- Buscar assessoramento em transações com valores mobiliários, de forma a mitigar potenciais litígios; e
- Outros procedimentos não especificados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A SFG Capital não utiliza e nem permite Soft Dollar. Tal mecanismo pode cercear a independência na tomada de decisão de investimentos da gestora, o que compromete a qualidade da gestão de investimentos da SFG Capital.

Nesse sentido, conforme art. 16, VI, da Instrução CVM n.º 558/15, a SFG Capital adota a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora do mesmo, somente podendo ser aceito qualquer tipo de benefício pela SFG Capital caso não interfira na tomada de decisão de investimentos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para garantir a continuidade das atividades da SFG Capital, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

- a) Backup diário em disco externo ao servidor de produção;
- b) Backup diário em disco externo as instalações físicas da SFG Capital;
- c) Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da SFG Capital;
- d) Manutenção de um local externo, em um endereço fora das edificações e instalações físicas da SFG Capital, onde as atividades poderão ser mantidas no modelo de contingência; e

e) Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus colaboradores.

Após o evento, o Comitê Geral deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da SFG Capital serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e Compliance que exerce sua função com total independência.

Os Riscos de Mercado e Operacional, principalmente, bem como os demais tipos de risco que incorrerão nos FIPs da SFG Capital, serão mensurados nas seguintes etapas:

- i. Investimento
- ii. Implantação
- iii. Monitoramento
- iv. Desinvestimento

Em linhas gerais, os riscos incorridos pelos futuros FIPs que a SFG Capital deseja gerir são os constantes nas etapas de investimento acima mencionados, cabendo os Colaboradores realizarem todas as atividades atinentes ao escopo destas etapas.

Cumprir ainda salientar que as operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de futura atuação da SFG Capital.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A SFG Capital não realizará distribuição de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.sfgcapital.com.br/>

11. Contingências⁶
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
A SFG Capital não possui qualquer tipo de contingência.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
A SFG Capital não possui qualquer tipo de contingência.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
A SFG Capital não possui qualquer tipo de contingência.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A SFG Capital não possui qualquer tipo de contingência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A SFG Capital não possui qualquer tipo de contingência.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Marcelo Caiuby Novaes, declara que:

A. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F. não tem contra si títulos levados a protesto;

Marcelo Caiuby Novaes

Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários